



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2624 – Ano 11 Quarta-Feira, 16 de dezembro de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decreto.....	1
Portaria.....	3
Edital.....	4
Edital de Chamamento.....	5
Editais de Notificação.....	14
Extratos de Contrato.....	18
Resolução.....	22
Comunicado.....	22
Atas de Registro de Preços.....	23
Aviso de Licitação.....	29
Aviso de Retificação.....	29
Aviso de Revogação.....	30

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1518/20, de dezembro de 2020.

Retifica o Decreto SG/nº 1384/20, que declara de utilidade pública área de terra de Wanderlei Comin e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 556272 de 17/04/2019 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- No Decreto SG/nº 1384/20, que declara de utilidade pública área de terras de propriedade de **WANDERLEI COMIM e OUTROS**, em seu art. 1º:

- **onde se lê:** Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 42.802;
- **leia-se:** Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a Transcrição nº 42.802.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 1384/20, de 16 de novembro de 2020, permanecem inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de dezembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 1519/20, de 10 de dezembro de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Mari Isabel Timotio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 592943 de 02/10/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MARI ISABEL TIMOTIO**, medindo 28,50m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 381,393m² (trezentos e oitenta e um metros quadrados e trezentos e noventa e três centímetros quadrados), situada no Bairro São Sebastião, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 64.470, a seguir descritas:

I – **área desdobro**, medindo 148,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	18,50 metros com Valmor Domingos de Souza (matrícula 58.532);
SUL	18,50 metros com a área remanescente (matrícula 64.470);
LESTE	8,00 metros com Armi Pereira da Rosa (matrícula 64.471);
OESTE	8,00 metros com a área desapropriada para Rua José Machado de Souza (Município de Criciúma-SC).

II - **área desapropriada**, para a Rua José Machado Souza, medindo 28,50m², com as seguintes confrontações:

NORTE	1,50 metros com Valmor Domingos de Souza (matrícula 58.532);
SUL	1,50 metros com a Rua Lavino Manoel Galdino (Município de Criciúma-SC);
LESTE	19,00 metros sendo 8,00 metros com área desdobro e 11,00 metros com área remanescente (todas matrículas 64.470);
OESTE	19,00 metros com a Rua José Machado de Souza (Município de Criciúma-SC).

III - **área remanescente**, medindo 204,893m², com as seguintes confrontações:

NORTE	18,50 metros com a área desdobro (matrícula 64.470);
SUL	18,50 metros com a Rua Lavino Manoel Galdino (Município de Criciúma-SC);
LESTE	11,139 metros com Armi Pereira da Rosa (matrícula 64.471);
OESTE	11,00 metros com a área desapropriada para Rua José Machado de Souza (Município de Criciúma-SC).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de dezembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 1525/20, de 15 de dezembro 2020.

Modifica o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto SG/nº 1507/20, que dispõe sobre o recesso de final de ano dos servidores públicos municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º O parágrafo único do art.1º do Decreto SG/nº 1507/20 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º [....]

Parágrafo único – Os serviços especializados e de referência em saúde, Vigilância em Saúde, Pronto Atendimento, Unidades Básicas e CAPS, Centro de Triage para Coronavírus, a Rede Municipal de Ensino, Diretoria de Trânsito e Transporte – setores de liberação de veículos, estacionamento rotativo e agentes de fiscalização lotados na DTT - e o PROCON não serão abrangidos pelo disposto neste Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 15 de dezembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

acsfy/erm.

Portaria

DTT - Diretoria de Transito e Transporte

PORTARIA DTT Nº 004/2020

Determina data de retorno ao trabalho após quaisquer dos afastamentos permitidos pela Lei Complementar n. 12/99 por parte dos Agentes de Fiscalização que prestam serviço na Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT.

O **Diretor de Trânsito e Transporte**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os Agentes de Fiscalização que prestam serviço junto à Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT laboram em turno de escala de revezamento, bem como em turno diário;

RESOLVE:

tArt. 1º. Determinar que a data para retorno ao labor, após quaisquer dos afastamentos previstos no Estatuto do Servidor Público do Município de Criciúma (Lei Complementar n. 12/99), será o dia imediatamente subsequente ao término daquele, independentemente da data da escala de trabalho anteriormente assumida, devendo ser incluído em nova escala, se for o caso, de acordo com as diretrizes da chefia imediata.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma/SC, 10 de dezembro de 2020.

Gustavo Martins Farias de Medeiros - Diretor Trânsito e Transporte – DTT

Edital

CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

EDITAL 002/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Criciúma, abre Edital de Convocação das Entidades da Sociedade Civil organizada diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento dos direitos do idoso para a composição do Conselho Municipal de Criciúma, biênio 2021/2023, nos termos da Lei Nº 5450 de 21 de dezembro de 2009, Artigo 3º, incisos, a participarem do Fórum Eletivo de Escolha das Entidades, conforme normas previstas neste Edital.

1. Informações Gerais:

1.1 – O processo eleitoral bem como o fórum eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral indicada na Resolução nº 015/2020 de 02 de outubro de 2020.

1.2 – Data do Fórum Eletivo: 24 de fevereiro de 2021

1.3 – Horário: 14h00.

1.4 – Local: Salão Ouro Negro, localizado na Rua Domênico Sônego, 542 – Bairro Santa Barbara, Criciúma – SC, 88804-050 – Paço Municipal.

1.5 - § 1º – A entidade para participar da eleição, seja para concorrer a uma vaga do CMDI, ou apenas votar, deverá estar regularmente constituída, ter sua sede neste município há pelo menos 1 (um) ano, onde deverá estar cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. Conforme o Art. 12, paragrafo I do Regimento Interno do CMDI.

2. Do número de vagas:

2.1 – De acordo com o Artigo 3º, incisos I e II, da Lei 5450/2009 o CMDI é composto de forma paritária entre o poder público e a Sociedade civil, sendo 18 (dezoito) representantes titulares, assim distribuídos:

- a) 01(um) representante do Gabinete do Prefeito
- b) 01(um) representante da Educação
- c) 02(dois) representantes da saúde
- d) 02(dois) representantes da Assistência Social
- e) 01(um) representante da Fundação Municipal de Esportes
- f) 01(um) representante do setor de Transporte Urbano
- g) 01(um) representante da Fundação Cultural
- h) 09(nove) representantes das Entidades da Sociedade Civil organizada, diretamente ligada à defesa ou ao atendimento dos direitos do idoso.

2.2 – Os 09 (nove) representantes do poder público serão indicados pelo respectivo órgão que representam.

2.3 – Cada representante terá direito a um suplente do mesmo seguimento.

3. Da Inscrição:

3.1 – A inscrição, das entidades ou órgãos interessados, será efetuada no período de **07 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021**, em formulário próprio, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Criciúma.

3.2 – As entidades já inscritas no CMDI receberão, através de ofício, cópia do Edital e dos formulários próprios para efetuar sua inscrição de participação no Fórum Eletivo.

3.3 – A relação das entidades inscritas para participar do Fórum será publicada no dia 08 de fevereiro de 2020.

3.4 – Caso não seja atingido o *quórum* mínimo de entidades candidatas para comporem o CMDI, o conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta convite para as Entidades e Organizações pertinentes do município, desde que estejam regularmente inscritas neste Conselho.

3.5 – Os representantes da Sociedade Civil que tiverem seus requerimentos indeferidos, terão até as 17h00min do dia 10 de fevereiro de 2021, para apresentar recurso por escrito dirigido à Comissão Eleitoral por meio do Protocolo Geral da Prefeitura, situada à R. Domênico Sônego, 542, bairro Santa Bárbara, Criciúma/SC.

3.6 – A Comissão Eleitoral analisará o recurso apresentado e encaminhará resposta ao solicitante, assim como publicará a relação final das candidaturas no dia **12 de fevereiro de 2021**, no Diário Oficial de Criciúma e no site www.criciuma.sc.gov.br.

4. Do Fórum Eletivo:

4.1 – Cada Entidade apta a concorrer terá até (04) quatro minutos para apresentar o trabalho realizado pela instituição.

4.2 – A realização do fórum deverá ser registrada em ata própria assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e pelos representantes das Entidades participantes.

4.3 – Se o número de entidades previstas no item 2.1, linha h) deste edital, presentes e interessadas em participar do CMDI for maior que o número de vagas disponíveis para cada segmento, far-se-á uma eleição por meio de cédulas onde votarão os delegados presentes indicados na inscrição.

4.4 – A apuração dos votos se realizara pela comissão eleitoral, em caso de empate a entidade terá 2 (dois) minutos para expor os motivos pelos quais deseja permanecer e o desempate será por aclamação.

4.5 – O resultado final do fórum da eleição será apresentado pela comissão eleitoral e encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município através do site: www.criciuma.sc.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis.

5. Da posse e mandato dos membros eleitos:

5.1 – A posse dos novos membros do CMDI dar-se-á pelo Prefeito, ou por quem o mesmo designar, em data, horário e local a ser informada posteriormente após a publicação.

5.2 – O mandato dos membros eleitos para compor o CMDI será de dois anos, sendo permitida a recondução por igual período.

6. Disposição Final

6.1 – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI.

Criciúma, 14 de dezembro de 2020.

Angela Maria Silva - Presidente do CMDI - (Gestão 2018-2020)

Editais de Chamamento

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

EDITAL Nº 003/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS-ORIENTADORES E/OU ARTE-EDUCADORES, PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-PEDAGÓGICAS, DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2021, NOS ESPAÇOS CULTURAIS ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA-FCC.

1. DO OBJETO

1.1. A Fundação Cultural de Criciúma, CNPJ sob nº 00.074.312/0001-140, com sede na Rua Cel. Pedro Benedit, 260, Centro, Criciúma/SC; torna público, através do presente EDITAL, chamamento para credenciamento de artistas-orientadores e/ou arte-educadores, interessada(o)s na prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas artístico-pedagógicas a serem realizadas nos espaços da Fundação Cultural de Criciúma (FCC), no período de março a dezembro de 2021.

1.2. Podem participar deste edital, pessoas físicas, residentes em Criciúma (mínimo 01 ano), maiores de 18 anos, de acordo com a área artística a que se propõe.

1.3. Os espaços disponibilizados encontram-se no Centro Cultural Jorge Zanatta, Rua Coronel Pedro Benedit nº 260, Centro de Criciúma.

1.4. O período para entrega de documentos e inscrição dos projetos será de 11 a 29 de janeiro de 2021, no Centro Cultural Jorge Zanatta, localizado na Rua Coronel Pedro Benedit nº 260, Centro de Criciúma, de segunda a sexta-feira, no horário das 13 às 17 horas.

1.5. Serão recebidos projetos para a realização de oficinas apresentadas nas seguintes áreas e modalidades:

- a. Audiovisual (aulas coletivas);
- b. Artes visuais (aulas coletivas);
- c. Literatura (aulas coletivas);
- d. Música (aulas individuais e/ou coletivas (máximo 04 alunos por turma));
- e. Teatro (aulas coletivas)
- f. Dança (aulas coletivas)

1.6. DOS OBJETIVOS DO CREDENCIAMENTO:

1.6.1. O presente credenciamento e suas decorrentes contratações têm os seguintes objetivos:

- a) promover a formação cultural nas diferentes áreas das artes e manifestações culturais na cidade de Criciúma;
- b) promover o acesso à produção e fruição da cultura aos munícipes.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como contrapartida pela utilização dos ESPAÇOS disponibilizados pela FCC, o Proponente se compromete, sob pena de sua proibição em chamamentos futuros:

- a. Participar gratuitamente de 10 (dez) apresentações públicas, sendo 03 (três) com a presença dos alunos, 1 (uma) apresentação com caráter didático em uma escola pública na cidade de Criciúma/SC e 06 (seis) em Eventos promovidos pela Fundação Cultural de Criciúma.
- b. Promover a inserção de 01 (um) aluno carente, oriundo do CAPS ou CRAS do Município de Criciúma, na oficina ministrada pelo proponente.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 A Fundação Cultural de Criciúma-FCC estará selecionando para este EDITAL o número máximo de **15 (quinze) PROJETOS**, que serão realizados e distribuídos pela FCC nos espaços, por ela, concedidos.

4. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Poderá participar do presente EDITAL, pessoa física que satisfaça as condições estabelecidas neste, e que não apresente dívidas com a FCC, referente a danos em equipamentos das oficinas;

4.2. Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio;

4.3. A inscrição implica automaticamente na aceitação integral dos termos e conteúdos deste EDITAL e seus anexos, regulamentos, instruções e Leis aplicáveis;

4.4. Todas as despesas com inscrição, bem como todas as taxas e tributos devidos sobre as obrigações decorrentes do(s) projeto(s) inscrito(s), correrão por conta exclusiva do proponente;

4.5. Será admitida a apresentação de até 02 (dois) projetos por proponente, independente da área a que pertença cada um deles.

4.6. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo de inscrição deste EDITAL, e/ou com documentação insuficiente.

4.7. É vedada a inscrição de candidatos que:

- a) Sejam membros dos poderes Executivo e Legislativo do município de Criciúma;
- b) Sejam servidores públicos vinculados à Administração Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica, que compõem a Administração Pública Municipal de Criciúma.

4.8. DOS DOCUMENTOS

4.8.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá entregar ENVELOPE com os documentos abaixo ordenados:

- a. Ficha de Inscrição (Anexo I);

- b. Currículo (Anexo II);
- c. Portfólio (Anexo III);
- d. Plano de Oficina (Anexo IV)
- e. Cópia do CPF e RG do ministrante da oficina;
- f. Declaração devidamente assinada atestando que o (a) proponente vistoriou o local onde serão ministradas as oficinas e está ciente das condições do local (Anexo V)
- g. Declaração devidamente assinada pelo Proponente comprometendo-se a ministrar o objeto deste EDITAL para o qual o Proponente foi inscrito, caso venha a ser classificado, obedecendo calendário estipulado pela Fundação Cultural de Criciúma (Anexo VI)
- h. Declaração devidamente assinada pelo Proponente de que não é membro dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Criciúma (Anexo VII)
- i. Declaração devidamente assinada pelo Proponente de que não é servidor público vinculado à Administração Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica, que compõem a Administração Pública Municipal de Criciúma (Anexo VIII)

* Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na inabilitação do(s) candidato(s) interessado(s).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. A Comissão de Seleção, constituída pelo Decreto Municipal 1515/2020, avaliará e classificará a documentação apresentada, considerando as exigências especificadas neste Edital.

5.2. Serão desclassificados os projetos que não forem adequados aos espaços disponibilizados pela FCC, ficando impossibilitado o mesmo de continuar na seleção.

5.3. Ao avaliar as atividades propostas, a Comissão de Seleção observará o conteúdo, os benefícios culturais e sociais oferecidos à comunidade e a capacidade técnica de operacionalização da proposta, e, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

		Pontos
FORMAÇÃO	Cursos livres na área que pretende ministrar a(s) oficina(s) proposta(s) neste EDITAL (oficinas, festivais, workshop, etc.)	1*
	Curso técnico na área em que pretende ministrar a(s) oficina(s) proposta(s) neste EDITAL.	3*
	Graduação na área em que pretende ministrar a(s) oficina(s) proposta(s) neste EDITAL.	7*
	Pós-graduação na área em que pretende ministrar a(s) oficina(s) proposta(s) neste EDITAL.	4*
	Mestrado na área em que pretende ministrar a(s) oficina(s) proposta(s) neste EDITAL.	10*
	Doutorado na área em que pretende ministrar a(s) oficina(s) proposta(s) neste EDITAL.	20*
Experiência na área em que pretende ministrar a(s) oficina(s) proposta(s) neste EDITAL **:	Igual ou superior a 2 anos.	1
	Igual ou superior a 5 anos.	2
	Igual ou superior a 10 anos.	3
	Igual ou superior a 15 anos.	4
	Igual ou superior a 20 anos.	5
Plano de Oficina	Clareza, Coerência, Consistência.	1 a 5

*Pontuação por comprovante apresentado.

**Em casos específicos a FCC poderá convocar os candidatos para maiores esclarecimentos.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO:

6.1.1. Os Projetos recebidos pela Fundação Cultural de Criciúma passarão pelas seguintes etapas de avaliação:

- a) Adequação do projeto apresentado aos espaços físicos oferecidos pela FCC.
- b) Currículo apresentado;
- c) Tempo de experiência do proponente;
- d) Plano de Oficina apresentado pelo proponente;

7. DA PONTUAÇÃO

7.1. Serão considerados credenciados os artistas-orientadores e/ou arte-educadores que atingirem a pontuação igual ou maior que 07 (sete) pontos.

7.2. Os credenciados serão classificados por ordem de pontuação.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para efeito de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

- I – o candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente credenciamento;
- II – maior pontuação recebida no Plano de Oficina, onde serão avaliados os objetivos, clareza, mérito e viabilidade da atividade proposta.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

9.1. Os projetos habilitados serão avaliados por uma COMISSÃO DE SELEÇÃO em conformidade com Decreto 1515/2020, composta por no mínimo 01 (um) membro com reconhecida atuação artística e cultural, e com conhecimentos em ao menos uma das áreas propostas neste EDITAL, selecionados pela Fundação Cultural de Criciúma.

10. DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO

10.1. Após a análise e deliberação da Comissão Julgadora, será publicada no Diário Oficial do Município a lista com os candidatos inabilitados e credenciados.

10.2. Do resultado, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial do Município, somente para discussão de eventual ilegalidade, dirigido ao Diretor Presidente da Fundação Cultural de Criciúma e entregue na sede desta.

10.3. Havendo interposição de recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para rever o ato, devendo ser publicado o resultado final.

11. DOS PROJETOS SELECIONADOS

11.1 Os proponentes cujos projetos forem APROVADOS receberão comunicação via e-mail ou contato telefônico, com instruções para a formalização de proposta e/ou assinatura do Contrato;

12. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1. As contratações serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas estabelecidas por esse diploma legal.

12.2. Os candidatos credenciados integrarão um banco de dados específico, que terá prazo de validade de 01 (um) ano da data da publicação dos resultados.

12.3. Os credenciados serão convocados para contratação de prestação de serviços para o desenvolvimento de oficinas artístico-pedagógicas a serem realizadas nos espaços cedidos pela Fundação Cultural de Criciúma (FCC), no período de março a dezembro de 2021.

10.3.1. A definição da carga horária de cada profissional a ser contratado através do presente edital é atribuição da FCC e será definida

de acordo com as necessidades e objetivos do Programa Anual da citada Fundação.

12.4. O credenciamento neste Edital não garante ao candidato selecionado que sua atividade proposta seja efetivamente contratada pela Administração.

12.5. As contratações serão realizadas como pessoa física.

12.6. Para fins de contratação, os credenciados selecionados, por ordem de classificação, serão convocados através do envio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com inequívoca ciência) ou por contato telefônico, conforme estabelecido no item 11.1 e terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do comunicado, para comparecerem na sede da Fundação Cultural de Criciúma, para assinatura de Proposta e/ou Contrato para Ministar as Aulas e complementação/atualização de sua documentação, se for o caso.

12.7. Caso não haja o comparecimento do artista-orientador e/ou arte-educador credenciado no prazo estabelecido no item anterior, ou na hipótese de desistência expressa na sua contratação, será convocado outro selecionado, respeitando-se a ordem de classificação dentro da linguagem artística em que manifestou interesse.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

13.2. A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu desligamento, avisar à Fundação Cultural de Criciúma de que pretende deixar de ministrar as aulas do curso livre antes de seu término.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Somente serão contemplados PROJETOS que estejam em acordo com os critérios estabelecidos pelo presente EDITAL;

14.2 O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos aqui estabelecidos;

14.3 Os casos omissos serão avaliados pela Fundação Cultural de Criciúma;

14.4. O credenciado contratado será responsável pelo desenvolvimento da atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluindo qualquer responsabilidade civil ou penal da Fundação Cultural de Criciúma.

14.5. O credenciado contratado compromete-se a comparecer e/ou acompanhar seus aprendizes em eventos, apresentações, cerimônias, entrevistas, reuniões de planejamento e outras convocações da FCC, concernentes ao presente edital e à execução dos serviços contratados, bem como a fornecer relatórios, fotos, vídeos, controles de frequência dos alunos, além de colaborar na realização de pesquisas decorrentes da execução dos serviços contratados.

14.6. O credenciamento realizado nos termos deste edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

14.7. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a FCC e/ou Municipalidade e o credenciado contratado.

14.8. A Fundação Cultural de Criciúma poderá fazer uso das imagens e sons das oficinas realizadas por cada projeto aprovado, por tempo ilimitado, sem quaisquer ônus adicionais, para a divulgação das atividades que aconteçam através Fundação Cultural de Criciúma.

14.9. **As matrículas e atividades das oficinas iniciarão a partir de 01 de março de 2021.**

Criciúma, 15 de dezembro de 2020.

Vagner Espindola Rodrigues - Diretor Presidente da Fundação Cultural de Criciúma

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. NOME COMPLETO: _____

2. CPF.: _____ RG.: _____

3. ENDEREÇO COMPLETO: _____

4. OFICINAS QUE PRETENDE MINISTRAR: _____

a) _____

b) _____

5. E-MAIL: _____

6. TELEFONE: _____

CRICIÚMA, DE DE 2020

ASSINATURA DO PROPONENTE**ANEXO II**

1. CURRÍCULO:

O proponente deverá apresentar seu respectivo **CURRÍCULO** contendo foto e a descrição da(s) formação(ões), e ações realizadas na área da oficina a ser realizada.

A descrição deverá ser feita separadamente por ano, em ordem decrescente.

Ex:

2020

- formação realizada (conforme descrito no Item 5/Dos Critérios de Seleção)

- ação(ões) comprobatórias da experiência na área da oficina a ser realizada.

2019

- formação realizada (conforme descrito no Item 5/Dos Critérios de Seleção)

- ação(ões) comprobatórias da experiência na área da oficina a ser realizada.

2018

- formação realizada (conforme descrito no Item 5/Dos Critérios de Seleção)

- ação(ões) comprobatórias da experiência na área da oficina a ser realizada.

ANEXO III**PORTFÓLIO**

O proponente deverá apresentar seu respectivo **PORTFÓLIO** contendo a cópia de documentos comprobatórios da(s) formação(ões) [Diplomas, Certificados, etc.], e ações realizadas [fotos, certificados, demais documentos, etc.] na área da oficina a ser realizada, descritos no **CURRÍCULO/ANEXO II**.

A formatação do **PORTFÓLIO** deverá ser feita separadamente por ano, em ordem decrescente.

Ex:

2020

- Diplomas, Certificados, etc. referentes à(s) formação(ões) descritas no **CURRÍCULO/ANEXO II**

- fotos, certificados, demais documentos, etc. referentes à(s) ação(ões) comprobatória(s) da experiência na área da oficina a ser realizada descritas no **CURRÍCULO/ANEXO II**

2019

- Diplomas, Certificados, etc. referentes à(s) formação(ões) descritas no **CURRÍCULO/ANEXO II**

- fotos, certificados, demais documentos, etc. referentes à(s) ação(ões) comprobatória(s) da experiência na área da oficina a ser realizada descritas no **CURRÍCULO/ANEXO II**

2018

- Diplomas, Certificados, etc. referentes à(s) formação(ões) descritas no **CURRÍCULO/ANEXO II**

- fotos, certificados, demais documentos, etc. referentes à(s) ação(ões) comprobatória(s) da experiência na área da oficina a ser realizada descritas no **CURRÍCULO/ANEXO II**

No que se refere aos proponentes de oficinas de música, os mesmos deverão apresentar também um (01) ou mais arquivos de áudio que comprovem sua atividade musical. As respectivas gravações deverão ser entregues nas mídias CD ou Pendrive.

ANEXO IV**PLANO DE OFICINA****1. TÍTULO DA OFICINA:**

2. ÁREA DE ATUAÇÃO:

- () Audiovisual (aulas coletivas);
- () Artesvisuais (aulas coletivas);
- () Literatura (aulas coletivas);
- () Música (aulas individuais e/ou coletivas (máximo 04 alunos por turma));
- () Teatro (aulas coletivas)
- () Dança (aulas coletivas)

3. NÍVEL

- () INICIANTE
- () INTERMEDIÁRIO
- () AVANÇADO
- () ASSINALAR MAIS DE UM ITEM SE FOR O CASO)

4. CARGA HORÁRIA SEMANAL QUE PRETENDE UTILIZAR: _____ HORAS.

5. NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS POR TURMA: _____

6. NÚMERO MÁXIMO DE ALUNOS POR TURMA: _____

7. VALOR**** MENSAL COBRADO POR ALUNO (SUGESTÃO): R\$

8. IDADE MÍNIMA DOS ALUNOS:

9. IDADE MÁXIMA DOS ALUNOS:

**** O VALOR MENSAL COBRADO POR ALUNO É SOLICITADO AQUI EM FORMA DE SUGESTÃO, POIS DEVERÁ RESPEITAR UM TETO MÁXIMO REFERENTE A UMA TABELA COMUM A TODOS OS PROFESSORES QUE IRÃO MINISTRAR OFICINAS NOS ESPAÇOS CONCEDIDOS. ESTE SERÁ ACORDADO NO MOMENTO DA ENTREVISTA.

DESCRIÇÃO: (apresente um resumo do conteúdo da oficina)

OBJETIVOS: (descreva os objetivos gerais e específicos da oficina)

HÁ PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DOS ALUNOS?

() SIM () NÃO

QUAIS? _____

METODOLOGIA: (indique os métodos e técnicas a serem utilizados na oficina para a obtenção dos objetivos descritos)

RECURSOS DIDÁTICOS: (indique os equipamentos e/ou materiais que serão utilizados na oficina)

CONTEÚDO: (indique os assuntos que serão trabalhados na oficina).

AValiação: (descreva a forma com que os alunos serão avaliados na oficina)

REFERÊNCIAS: (indique a bibliografia [livros, artigos, periódicos, folhetos, monografias, dissertações, teses, etc.] ou outros itens como sites, blogs, vídeos, vivências, saberes, etc., que serão utilizados como referência durante a realização da oficina)

OBSERVAÇÕES: (caso necessário descreva quaisquer outras informações que julgar necessárias para a compreensão da oficina a ser realizada)

CRICIÚMA, DE DE 2020

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, venho por meio deste, declarar que estou ciente das condições de uso dos espaços oferecidos pela FCC, para a realização das oficinas dos projetos selecionados por este EDITAL.

CRICIÚMA, DE DE 2020

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE EXECUÇÃO DO PROJETOS

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, declaro que irei ministrar e executar oficinas de _____ referente ao projeto proposto neste EDITAL, caso o mesmo venha ser APROVADO.

CRICIÚMA, DE DE 2020

ASSINATURA DO PROPONENTE

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É MEMBRO DOS PODERES EXECUTIVO OU LEGISLATIVO.

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins de participação do EDITAL de Credenciamento nº _____, que NÃO SOU membro do Poder Executivo ou Legislativo do Município de Criciúma.

CRICIÚMA, DE DE 2020

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO VINCULADO AO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins de participação no EDITAL de Credenciamento nº _____, que NÃO SOU servidor público vinculado à Administração Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica, que compõem a Administração Pública Municipal de Criciúma.

CRICIÚMA, DE DE 2020

ASSINATURA DO PROPONENTE

Editais de Notificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 1369 – NOTIFICAÇÃO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: **RENATO FERNANDES**

CNPJ/CPF: **053.026.859-06**

Notificações Fiscais: **372676/2020, 372677/2020, 5211/2020**

Auto de Infração Fiscal: **372681/2020**

Valor do Documento: **R\$ 7.484,84**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de dezembro de 2020.

Celito Heinzen Cardoso – Secretário Municipal da Fazenda

Antonella Greniuk Rigo – Matrícula 57.085 – Fiscal de Rendas e Tributos

Fernando Ramires Coleti – Matrícula 57.084 – Fiscal de Rendas e Tributos

EDITAL 1370 – NOTIFICAÇÃO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: **EUCLIDES VITOR BUZANELLO**

CNPJ/CPF: **252.413.209-97**

Notificações Fiscais: **371478/2020, 371481/2020, 5204/2020**

Auto de Infração Fiscal: **371483/2020**

Valor do Documento: **R\$ 5.094,44**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de dezembro de 2020.

Celito Heinzen Cardoso – Secretário Municipal da Fazenda

Antonella Greniuk Rigo – Matrícula 57.085 – Fiscal de Rendas e Tributos

Fernando Ramires Coleti – Matrícula 57.084 – Fiscal de Rendas e Tributos

EDITAL 1371 – NOTIFICAÇÃO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: **MARLENE DE SOUZA**

CNPJ/CPF: **590.472.839-53**

Notificações Fiscais: **371149/2020, 371151/2020**

Auto de Infração Fiscal: **371152/2020**

Valor do Documento: **R\$ 6.511,51**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de dezembro de 2020.

Celito Heinzen Cardoso – Secretário Municipal da Fazenda

Antonella Greniuk Rigo – Matrícula 57.085 – Fiscal de Rendas e Tributos

Fernando Ramires Coleti – Matrícula 57.084 – Fiscal de Rendas e Tributos

EDITAL 1372 – NOTIFICAÇÃO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: **ZENAIDE CORREA ROCHA**

CNPJ/CPF: **432.397.499-04**

Notificações Fiscais: **371083/2020, 371084/2020**

Auto de Infração Fiscal: **371085/2020**

Valor do Documento: **R\$ 3.885,79**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de dezembro de 2020.

Celito Heinzen Cardoso – Secretário Municipal da Fazenda

Antonella Greniuk Rigo – Matrícula 57.085 – Fiscal de Rendas e Tributos

Fernando Ramires Coleti – Matrícula 57.084 – Fiscal de Rendas e Tributos

EDITAL 1373 – NOTIFICAÇÃO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: **SANTINA TOMASI**

CNPJ/CPF: **824.732.699-04**

Notificações Fiscais: **370792/2020, 370794/2020**

Auto de Infração Fiscal: **370795/2020**

Valor do Documento: **R\$ 4.334,57**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de dezembro de 2020.

Celito Heinzen Cardoso – Secretário Municipal da Fazenda

Antonella Greniuk Rigo – Matrícula 57.085 – Fiscal de Rendas e Tributos

Fernando Ramires Coleti – Matrícula 57.084 – Fiscal de Rendas e Tributos

EDITAL 1374 – NOTIFICAÇÃO FISCAL**SECRETARIA DA FAZENDA / 2020**Contribuinte: **DÉCIO JÚNIOR LUCIANO E OUTROS**CNPJ/CPF: **754.478.609-97**Notificações Fiscais: **370771/2020, 370772/2020**Auto de Infração Fiscal: **370773/2020**Valor do Documento: **R\$ 5.253,71**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de dezembro de 2020.

Celito Heinzen Cardoso – Secretário Municipal da Fazenda

Antonella Greniuk Rigo – Matrícula 57.085 – Fiscal de Rendas e Tributos

Fernando Ramires Coleti – Matrícula 57.084 – Fiscal de Rendas e Tributos

EDITAL 1375 – NOTIFICAÇÃO FISCAL**SECRETARIA DA FAZENDA / 2020**Contribuinte: **MARISANI SANTOS DA SILVA**CNPJ/CPF: **034.308.449-08**Notificações Fiscais: **370750/2020, 370751/2020**Auto de Infração Fiscal: **370753/2020**Valor do Documento: **R\$ 2.600,39**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de dezembro de 2020.

Celito Heinzen Cardoso – Secretário Municipal da Fazenda

Antonella Greniuk Rigo – Matrícula 57.085 – Fiscal de Rendas e Tributos

Fernando Ramires Coleti – Matrícula 57.084 – Fiscal de Rendas e Tributos

EDITAL 1376 – NOTIFICAÇÃO FISCAL**SECRETARIA DA FAZENDA / 2020**Contribuinte: **LEANDRO MAGAGNIN GUEDIN**CNPJ/CPF: **039.683.229-67**Notificações Fiscais: **372722/2020, 372723/2020, 5213/2020**Auto de Infração Fiscal: **372724/2020**Valor do Documento: **R\$ 8.591,8**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de dezembro de 2020.

Celito Heinzen Cardoso – Secretário Municipal da Fazenda

Antonella Greniuk Rigo – Matrícula 57.085 – Fiscal de Rendas e Tributos

Fernando Ramires Coleti – Matrícula 57.084 – Fiscal de Rendas e Tributos

EDITAL 1377 – NOTIFICAÇÃO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: **EDILSO RAMPINELLI**

CNPJ/CPF: **801.652.229-72**

Notificações Fiscais: **370739/2020, 370740/2020**

Auto de Infração Fiscal: **370741/2020**

Valor do Documento: **R\$ 5.064,20**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de dezembro de 2020.

Celito Heinzen Cardoso – Secretário Municipal da Fazenda

Antonella Greniuk Rigo – Matrícula 57.085 – Fiscal de Rendas e Tributos

Fernando Ramires Coleti – Matrícula 57.084 – Fiscal de Rendas e Tributos

EDITAL 1378 – NOTIFICAÇÃO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: **CARLOS ALBERTO BATISTA E OUTROS**

CNPJ/CPF: **444.430.139-20**

Notificações Fiscais: **371842/2020, 371845/2020, 5209/2020**

Auto de Infração Fiscal: **371847/2020**

Valor do Documento: **R\$ 6.123,81**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de dezembro de 2020.

Celito Heinzen Cardoso – Secretário Municipal da Fazenda

Antonella Greniuk Rigo – Matrícula 57.085 – Fiscal de Rendas e Tributos

Fernando Ramires Coleti – Matrícula 57.084 – Fiscal de Rendas e Tributos

Extratos de Contrato

Governo Municipal de Criciúma

Extrato de Contrato nº 237/PMC/2020

Dispensa de Licitação Nº. 286/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRI

Objetivo: execução de serviços técnicos especializados para realização de estudo para análise e desenvolvimentos dos processos internos do Município de Criciúma-SC, face a necessidade da Administração de aprimorar, padronizar, controlar, melhorar a qualidade e segurança dos mesmos, com o intuito de adequar seus procedimentos à legislação vigente e a obtenção da certificação futura da ISO 9001, num total de 180 horas técnicas.

Valor Global: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)

Prazo de vigência: 105 (Cento e cinco) dias

Data de assinatura: 17/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, a Diretora Presidente Sra Profª Dra Luciane Bisognin Ceretta e o Vice-Diretor Presidente o Sr Me Daniel Ribeiro Prêve.

Extrato de Contrato nº 239/PMC/2020

Dispensa de Licitação Nº. 280/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CARLYLE TORRES BEZERRA MENEZES

Objetivo: prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pela(o) CONTRATADA(O) Senhor CARLYLE TORRES BEZERRA MENEZES – Engenheiro de Minas, para acompanhamento como assistente técnico no processo judicial nº 5002140-18.2020.8.24.0020, que tem como parte o CONTRATANTE, Município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 19/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, Contratado, Sr. CARLYLE TORRES BEZERRA MENEZES.

Extrato de Contrato nº 240/PMC/2020

Dispensa de Licitação Nº. 287/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: DISTRIBUIDOR DE ÁGUA MINERAL CASSETTARI LTDA

Objetivo: aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada (mediante demanda semanal), de água mineral, natural, potável para as dependências da DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – 6ª CIRETRAN de Criciúma/SC, para o exercício de 2021.

Valor Global: R\$ 14.705,00 (Quatorze mil setecentos e cinco reais)

Prazo de vigência: 01/01/2021 A 31/12/2021

Data de assinatura: 19/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os Sócios Sr. Joé Cassettari Filho e José Márcio Cassettari.

Extrato de Contrato nº 242/PMC/2020

Tomada de Preços Nº. 262/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CONSTRUTORA NUNES LTDA

Objetivo: pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) nas ruas Padre Guido Vivona, Número 458, Marcos Dalmolin Benedet, Número 1459, Adelia Zanette Milanez, Francisco Milanez, SD-2156-089, Anita Spilere Benedet e Garapuvu, localizadas entre os BAIRROS MILANESE, PINHEIRINHO e FABIO SILVA - município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$1.190.295,50 (Um milhão cento e noventa mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo de vigência: 360 (Trezentos e sessenta) dias.

Data de assinatura: 26/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa o Sócio Administrador Sr. JURANDI JOSÉ NUNES.

Extrato de Contrato nº 243/PMC/2020

Pregão Nº. 363/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: ALFA PRINT EDITORA E GRAFICA LTDA

Objetivo: SALDO REMANESCENTE em serviços gráficos (Criação e Diagramação) no atendimento a Administração e Secretaria de Educação do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 95.600,00 (Noventa e cinco mil e seiscentos reais).

Prazo de vigência: 180 (Cento e oitenta) dias.

Data de assinatura: 27/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa o Senhor ELIESER DE AGUIAR.

Extrato de Contrato nº 244/PMC/2020

Tomada de Preços Nº. 249/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CONSTRUTORA NUNES LTDA

Objetivo: pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) nas ruas Rosa Barbosa, José Goudinho, João Manoel Vieira, Dimarvan José Cambruzzi e Rodrigo Hobold Premoli, localizadas no BAIRRO MONTE CASTELO – LOTEAMENTO FLAMBOYANT - município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 741.561,41 (Setecentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).

Prazo de vigência: 390 (Trezentos e noventa) dias.

Data de assinatura: 02/12/2020.

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa o Sócio Administrador Sr. JURANDI JOSÉ NUNES.

Extrato de Contrato nº 245/PMC/2020

Tomada de Preços Nº. 267/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CONSTRUTORA NUNES LTDA

Objetivo: execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) nas ruas nas ruas Sílio Cechinel e SD 1717-072, localizadas no BAIRRO SÃO SIMÃO - município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 328.292,77 (Trezentos e vinte e oito mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

Prazo de vigência: 330 (Trezentos e trinta) dias.

Data de assinatura: 02/12/2020.

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa o Sócio Administrador Sr. JURANDI JOSÉ NUNES.

Extrato de Contrato nº 246/PMC/2020

Concorrência Nº. 250/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

Objetivo: reforma dos telhados e adaptação ou troca das instalações elétricas, em escolas pertencentes a rede municipal de ensino de Criciúma - SC.

Valor Global: R\$ 3.476.591,10 (Três milhões quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e um reais e dez centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 02/12/2020.

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa o senhor DONIZETE DA ROSA JUNIOR.

Extrato de Contrato nº 247/PMC/2020

Tomada de Preços Nº. 268/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Objetivo: execução de serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ, nas RUAS GABRIEL STRACHOSKI, ATÍLIO DARÉ, IMBITUBA e AVENIDA PORTO ALEGRE, numa extensão total de 653,02m, localizadas no BAIRRO BRASÍLIA - município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$560.402,69 (Quinhentos e sessenta mil quatrocentos e dois reais e sessenta e sete centavos).

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 02/12/2020.

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa a Sócia Administradora KELLY NUNES.

Extrato de Contrato nº 248/PMC/2020

Convite Nº. 271/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CEARIBA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.

Objetivo: reforma (161,68m²) e ampliação (83,97m²) do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO OPERÁRIA NOVA, localizado na rua Ataulfo Alves – Criciúma - SC.

Valor Global: R\$ 227.431,84 (Duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 02/12/2020.

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa o senhor EVANDRO ASSIS DE OLIVEIRA.

Extrato de Contrato nº 249/PMC/2020

Pregão Nº. 258/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Objetivo: aquisição de escavadeira hidráulica, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana do município de Criciúma/SC, recurso repassado através da emenda parlamentar nº 49, transferência especial que dispensa a celebração de convênio – Portaria nº 198/SEF – 04.08.2020.

Valor Global: R\$ 497.500,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Prazo de vigência: 180 (Cento e oitenta) dias.

Data de assinatura: 02/12/2020.

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa o senhor FABIO HOFFMANN PEGORARO.

Extrato de Contrato nº 252/PMC/2020

Pregão Nº. 281/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: DICRIL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E HIGIENE LTDA.

Objetivo: aquisição de materiais de consumo/utensílios para as cozinhas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Criciúma, equipamentos para o depósito/almojarifado e utensílios para a padaria do Centro de Processamento da Merenda Escolar.

Valor Global: R\$ 123.248,97 (cento e vinte e três mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Data de assinatura: 08/12/2020.

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa o senhor JULIANO CUSTODIO DA ROSA.

Extrato de Contrato nº 255/PMC/2020

Pregão Nº. 282/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: ELMO PAPELARIA EPP.

Objetivo: aquisição de materiais de expediente, em atendimento as escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma, através da Emenda Impositiva nº 450.

Valor Global: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Data de assinatura: 08/12/2020.

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa o senhor JULIANO MEINSCHEN.

Extrato de Contrato nº 257/PMC/2020

Pregão Nº. 282/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: FRANCIELI BORGES TARTARI PIETSCH EIRELI.

Objetivo: aquisição de materiais de expediente, em atendimento as escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma, através da Emenda Impositiva nº 450.

Valor Global: R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais).

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Data de assinatura: 08/12/2020.

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa o senhor RENAN SARTOR PIETSCH.

Extrato de Contrato nº 259/PMC/2020

Pregão Nº. 282/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: LIPAPER LIVRARIA, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.

Objetivo: aquisição de materiais de expediente, em atendimento as escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma, através da Emenda Impositiva nº 450.

Valor Global: R\$ 21.715,00 (Vinte e um mil setecentos e quinze reais).

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Data de assinatura: 08/12/2020.

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa o senhor JOSE PAULO DE BETTIO.

Extrato de Contrato nº 261/PMC/2020

Pregão Nº. 282/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA.

Objetivo: aquisição de materiais de expediente, em atendimento as escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma, através da Emenda Impositiva nº 450.

Valor Global: R\$ 13.645,00 (Treze mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Data de assinatura: 08/12/2020.

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa o senhor PAULO ROBERTO ZIMMER.

Extrato de Contrato nº 262/PMC/2020

Pregão Nº. 282/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: PRISCILA RAUBER HENGEMULHELE - EPP.

Objetivo: aquisição de materiais de expediente, em atendimento as escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma, através da Emenda Impositiva nº 450.

Valor Global: R\$ 35.745,00 (Trinta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Data de assinatura: 08/12/2020.

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa o senhor EDSON LUIS MAYRER.

Extratos de Contrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 152/FMS/2020

Pregão Nº. 107/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: EDIO DE SOUZA EIRELI

Objetivo: Prestação de serviços de confecção (costura) de avental em TNT, manga longa, com elástico nos punhos e duas tiras de amarração, aberto atrás, em atendimento aos profissionais de saúde dos diversos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais).

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Data de assinatura: 23/11/2020.

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa o senhor EDIO DE SOUZA.

Extrato de Contrato nº 153/FMS/2020

Chamada Pública Nº. 75/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CLINICA MÉDICA CORAL DE OFTALMOLOGIA EIRELI

Objetivo: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, no conjunto de procedimentos da tabela SIGTAP/SUS com complemento de tabela, para atendimento da população do Município de Criciúma.

Prazo de vigência: 31/12/2020.

Data de assinatura: 27/11/2020.

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa o senhor BRUNO MARTIGNAGO CORAL.

Extrato de Contrato nº 155/FMS/2020

Pregão Presencial Nº. 104/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA

Objetivo: contratação de empresa para execução de serviços de vigilância eletrônica e câmeras de monitoramento, em prédio público, na antiga Casa de Saúde do Rio Maina do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 14/12/2020.

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa o senhor Jóverson Benedet.

Resolução

CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

RESOLUÇÃO CMDI Nº 018/2020

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 03812 em 05 de julho de 1999 e alterado pela Lei nº 5450 em 21 de setembro de 2009, e Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Publicar o Edital de Convocação da Assembléia de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o CMDI – Biênio 2021/2023, conforme anexo .

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de dezembro de 2020.

Angela Maria Silva - Presidente do CMDI

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 113/2020

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Autorização Ambiental Nº 575/2016.

Considerando que a empresa **CLEBER VIEIRA PEREIRA**, solicitou através do seu responsável técnico o cancelamento da Autorização Ambiental, já que a empresa mudou o seu proprietário.

A FAMCRI resolve:

1. Cancelar a Autorização Ambiental Nº 575/2016 emitida no dia 19/12/2016 com validade até a data de 19/12/2020.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Criciúma, 11 de dezembro de 2020

ANEQUÊSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Atas de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 076/PMC/2020

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 278/PMC/2020

Objeto: registro de preços de *smartphones*, para aquisições futuras, no atendimento ao 9º Batalhão da Polícia Militar do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 08/12/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 077/PMC/2020

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 284/PMC/2020

Objeto: registro de preços de materiais de limpeza para as escolas e equipamentos de proteção individual, para trabalho presencial com vistas a prevenção do contágio do COVID-19 e pós pandemia, em atendimento ao município de Criciúma, DTT, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedores Registrados: 05 (Cinco).

Assinatura: 14/12/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 061/PMC/2020

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 199/PMC/2020

Objeto: registro de preços de uniformes e fardamentos para uso dos Agentes da Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito e Transportes do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 07/09/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 062/PMC/2020

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 200/PMC/2020

Objeto: registro de preços de materiais de mobília, cozinha e academia, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 04 (Quatro).

Assinatura: 07/09/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 063/PMC/2020

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 203/PMC/2020

Objeto: registro de preços de veículo 0km, em atendimento a Delegacia Regional de Polícia de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 09/09/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 064/PMC/2020

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 202/PMC/2020

Objeto: registro de preços de equipamentos e softwares de informática, como computadores, televisores, licenças de sistema operacional e pacote de softwares de escritório, necessários para atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 04 (Quatro).

Assinatura: 14/09/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 065/PMC/2020

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 204/PMC/2020

Objeto: registro de preços de blocos de concreto, dos tipos maciço e vazado, a serem utilizados para execução e manutenção de caixas coletoras, execução e manutenção de alicerces no geral e outros usos diversos, conforme necessidade, no município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 16/09/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 066/PMC/2020

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 206/PMC/2020

Objeto: registro de preços de materiais e equipamentos de atendimento pré-hospitalar, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma /SC - Convênio 001/BM.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 18/09/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 067/PMC/2020

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 207/PMC/2020

Objeto: registro de preços de materiais de expediente, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão de Bombeiros Militar do Município de Criciúma /SC, de acordo com Convênio 001/BM.

Fornecedores Registrados: 08 (Oito).

Assinatura: 21/09/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 031/PMC/2020

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 115/PMC/2020

Objeto: registro de preços de pneus, câmaras, protetores, válvulas e serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem e montagem, para aquisições futuras, na reposição e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários que compõem a frota oficial do Município.

Fornecedores Registrados: 03 (Três).

Assinatura: 09/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 032/PMC/2020

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 123/PMC/2020

Objeto: registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção mecânica de máquinas e equipamentos rodoviários do Município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 07 (Sete).

Assinatura: 12/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 033/PMC/2020

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 122/PMC/2020

Objeto: registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção mecânica da frota de veículos leves do Município de Criciúma, Secretarias, Fundos e Fundações.

Fornecedores Registrados: 04 (Quatro).

Assinatura: 16/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 034/PMC/2020

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 127/PMC/2020

Objeto: registro de preços de equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados na prevenção de incêndios em atendimento a administração municipal, Secretaria de Educação, Fundos, e Fundações do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 17/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 035/PMC/2020

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 109/PMC/2020

Objeto: registro de preços de materiais elétricos para manutenção da rede elétrica dos prédios públicos do Município, Fundo Municipal de Saúde e Rede Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 18/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 036/PMC/2020

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 139/PMC/2020

Objeto: registro de preços de grelhas de ferro fundido, para utilização nas vias públicas do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 22/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 037/PMC/2020

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 089/PMC/2020

Objeto: registro de preços de materiais e equipamentos de bombeiros, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão do Bombeiros Militar de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 07 (Sete).

Assinatura: 22/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 015/PMC/2020

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 055/PMC/2020

Objeto: registro de preços de cascos e cargas de gás (glp p-13 e p-45), para aquisições futuras, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 09/03/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 016/PMC/2020

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 033/PMC/2020

Objeto: registro de preços de produtos de padaria e confeitaria, em atendimento as demandas da padaria do Centro de Processamento da Merenda Escolar, do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 10/03/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 017/PMC/2020

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 066/PMC/2020

Objeto: registro de preços de derivados de petróleo, para atendimento a Usina de Asfalto e aos setores de pavimentação, repavimentação e conservação de diversos logradouros públicos do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 17/03/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 018/PMC/2020

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 069/PMC/2020

Objeto: registro de preços de tubos de concreto e materiais para drenagem, que serão utilizados para implantação, ampliação e manutenção do sistema de drenagem pluvial do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 04 (Quatro).

Assinatura: 17/03/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 019/PMC/2020

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 001/PMC/2020

Objeto: registro de preços de materiais de limpeza, para aquisições futuras, em atendimento a Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Trânsito e Transportes do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 11 (Onze).

Assinatura: 18/03/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Atas de Registro de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 036/FMS/2020

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 114/FMS/2020

Objeto: registro de preços de tiras reagentes para medição de glicemia capilar e seringas para administração de insulina, em atendimento a rede municipal de saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 14/12/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 037/FMS/2020

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 112/FMS/2020

Objeto: registro de preços de materiais médicos (curativos especiais), em atendimento ao Ambulatório de Feridas, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 04 (Quatro).

Assinatura: 14/12/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 026/FMS/2020

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 064/FMS/2020

Objeto: registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para o atendimento a rede municipal de saúde do Município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 15 (Quinze).

Assinatura: 10/09/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 027/FMS/2020

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 087/FMS/2020

Objeto: registro de preços de materiais de limpeza e descartáveis diversos (guardanapo, copos, sacos de lixo, EPIS) para utilização no Centro de Tratamento Coronavírus, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 17/09/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 013/FMS/2020

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 052/FMS/2020

Objeto: registro de preços de equipamentos odontológicos, para aquisições futuras, em atendimento aos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 03 (Três).

Assinatura: 15/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 014/FMS/2020

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 044/FMS/2020

Objeto: registro de preços de materiais médicos e hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 04 (Quatro).

Assinatura: 17/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 015/FMS/2020

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 022/FMS/2020

Objeto: registro de preços de equipamentos de proteção individual e materiais para adequação de processos de esterilização, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 08 (Oito).

Assinatura: 18/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 016/FMS/2020

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 054/FMS/2020

Objeto: registro de preços de instrumentais e materiais odontológicos, para aquisições futuras, para uso dos profissionais de saúde do município de Criciúma/SC, em combate a pandemia da COVID-19.

Fornecedores Registrados: 03 (Três).

Assinatura: 19/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços

CISAMREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amrec

Ata de Registro de Preços nº 007/CISAMREC/2020

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 020/CISAMREC/2020

Objeto: A presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS-ARP, tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais, para aquisições futuras e eventuais de medicamentos em geral, medicamentos judiciais e alimentações especiais, para atendimento aos municípios consorciados no Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC-CISAMREC.

Fornecedores Registrados: 19 (Dezenove).

Assinatura: 24/03/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 008/CISAMREC/2020

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 019/CISAMREC/2020

Objeto: A presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS-ARP, tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais, para aquisições futuras e eventuais de Fraldas Descartáveis, para atendimento aos municípios consorciados no Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC-CISAMREC.

Fornecedores Registrados: 06 (Seis).

Assinatura: 25/03/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 315/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de livros pedagógicos para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 30 de Dezembro de 2020, às 09h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/PMC/2020

(Processo Administrativo n.º 597636)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafoado, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software para gerenciamento de atendimentos ao público que possibilite a implementação de *chatbot* (atendimento automático), com possibilidade de interação humana, por meio de integração com o mensageiro instantâneo WhatsApp, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC, é feita a seguinte **RETIFICAÇÃO**:

NO ANEXO VII, da MINUTA CONTRATUAL, na CLÁUSULA TERCEIRA fica inserido os seguintes subitens:

3.7. O preço proposto, é fixo e irrevogável consoante dispõe o artigo 65 da lei 8.666/93 e parágrafo 1º, do artigo 2º, da Lei nº 10.192, 14 de fevereiro de 2001.

3.8. Ocorrendo a prorrogação deste contrato, poderá haver reajuste de preço que será efetuado de acordo com critério estabelecido pelo governo Federal, consoante prevê o artigo 2º., da Lei nº 10.192, 14 de fevereiro de 2001.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a inserção acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL "MARCOS ROVARIS", 15 de Dezembro de 2020.

ACÉLIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - (assinado no original)

Aviso de Revogação

Governo Municipal de Criciúma

CONVITE Nº 084/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 578037

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como objeto a contratação de serviços de mapeamento e diagnóstico por imagem, de descartes irregulares de esgoto sanitário no leito do rio Criciúma e canal auxiliar, em ambiente confinado e não confinado, por interesse público e conveniência administrativa.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 15 de dezembro de 2020.

GIACOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - (assinado no original)
